

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE RECURSOS ANTECIPADOS
(Adiant., Sbvenções, Aux., Contr., Conv.)

**PARCELA REFERENTE AO
EMPENHO 519-2/2025.**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Para manutenção do Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

DOCUMENTO N° DATA		HISTÓRICO	RECEB. (R\$)	PAGTOS (R\$)
	14/08/2025	Repasse do valor. Conta Escolas no Museu	6.025,00	
08/2025	01/09/2025	Pgto. 1º Parcela 13º Artur doc. 612.629.000.043.142		1.088,48
08/2025	01/09/2025	Pgto. Salário Artur doc. 612.629.000.043.142		2.400,00
08/2025	01/09/2025	Pgto. Salário Alessandro Estagiário doc. 90101		1.300,00
08/2025	01/09/2025	Pgto. Salário Ana Paula Estagiária doc. 90102		1.300,00
	01/09/2025	Recursos próprios	63,48	
			6.088,48	6.088,48
Local e Data Brusque, 05/09/2025		_____ Presidente	_____ Tesoureiro/Contador	

00300 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
AVENIDA OTTO RENAUX, 285 CEP 88351-301 BRUSQUE/SC				
CNPJ: 83.721.639/0001-93		Adto. 13º salário referente ao mês: Agosto/2025		
Código Nome do Colaborador		Admissão: 06/03/2025		
000006 ARTUR ENRIQUE STALOGH				
CBO: 4110-10 Função: Auxiliar Administrativo(a)		CPF: 109.924.559-10	PIS: 147.18162.00.5	CTPS: 1099245 Série: 5910
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
40005	Adiantamento de 13º salário	10,00	1.088,48	
		Totais	1.088,48	0,00
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.088,48
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.612,34	0,00	1.088,48	87,07	0,00
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
03/09/2025 Assinatura do Colaborador: <i>Artur E. Staloch</i>				

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 05 / 09 / 2025

Nome: *marcus schlosser*

Cargo: *Presidente*

Assinatura: *[Assinatura]*

01/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:55:20
040100401 - SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SOCIEDADE HISTORICO
AGENCIA: 0401-4 CONTA: 99.098-1

DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2025
NR. DOCUMENTO 612.629.000.043.142
VALOR TOTAL 1.088,48

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ARTUR ENRIQUE STALLOCH
AGENCIA: 2629-8 CONTA: 43.142-7
NR. DOCUMENTO 610.401.000.099.098

NR.AUTENTICACAO A.1DA.42D.1EC.2B9.60B

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 05 / 09 / 2025

Nome: Marcus Fehlermann

Cargo: Presidente

Assinatura:

00300 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO	
AVENIDA OTTO RENAUX, 285 CEP 88351-301 BRUSQUE/SC		Referente ao mês: Agosto/2025	
CNPJ: 83.721.639/0001-93		Admissão: 06/03/2025	
Código Nome do Colaborador 000006 ARTUR ENRIQUE STALOGH		CBO: 4110-10 Função: Auxiliar Administrativo(a) CPF: 109.924.559-10 PIS: 147.18162.00.5 CTPS: 1099245 Série: 5910	
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS
5	Salário mensalista	30,00	2.612,34
91005	INSS	8,1283%	212,34
		Totais	2.612,34
		SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.400,00
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
2.612,34	2.612,34	2.612,34	208,98
Base IRRF		2.005,14	
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.			
03/08/25 Assinatura do Colaborador: Artur E Staloch			

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque 05 / 09 / 2025

Nome: Marcos Staloch

Cargo: Presidente

Assinatura: [Assinatura]

01/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:55:20
040100401 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SOCIEDADE HISTORICO
AGENCIA: 0401-4 CONTA: 99.098-1

DATA DA TRANSFERENCIA 01/09/2025
NR. DOCUMENTO 612.629.000.043.142
VALOR TOTAL 2.400,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ARTUR ENRIQUE STALOGH
AGENCIA: 2629-8 CONTA: 43.142-7
NR. DOCUMENTO 610.401.000.099.098

NR.AUTENTICACAO C.83A.F90.5F0.5CC.19F

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 05 / 09 / 2025

Nome: Marcus Staloch

Cargo: Presidente

Assinatura: _____

00300 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
AVENIDA OTTO RENAUX, 285 CEP 88351-301 BRUSQUE/SC				
CNPJ: 83.721.639/0001-93		Referente ao mês: Agosto/2025		
Código Nome do Colaborador				
500004 ALESSANDRO GABRIEL SOUSA DOS SANTOS		Admissão: 21/07/2025		
CBO: 2613-10 Função: Auxiliar de Museu		CPF: 024.811.452-24 PIS: 212.66076.60.5 CTPS: 0248114 Série: 5224		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
20	Salário estagiário	30,00	1.000,00	
247	Auxílio vale transporte		300,00	
		Totais	1.300,00	0,00
		SALÁRIO LÍQUIDO		R\$ 1.300,00
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.000,00	0,00	0,00	0,00	392,80
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
01/08/25 Assinatura do Colaborador: 				

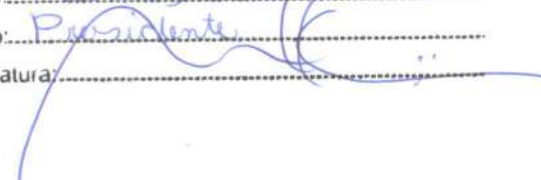
SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque 05 / 09 / 2025

Nome: Marcus Schläpfer

Cargo: Presidente

Assinatura: 

06/10/25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.35.33
0401400401 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOCIEDADE HISTORICO
AGENCIA: 0401-4 CONTA: 99.098-1

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250901115215901570698
CNPJ DO PAGADOR: 83.721.639/0001-93
VALOR: R\$1.300,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 01/09/2025 - 08:56:33

PAGO PARA: Alessandro S Santos
CPF: ***.811.452-**
CHAVE PIX: alessandrorossousa02@gmail.com
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8249 - CONTA: 0000000000000523187
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/09/2025 - 08:56:34

DOCUMENTO: 090101
AUTENTICACAO SISBB: A.C35.53A.1A9.00D.9AB

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Certifico que o material/serviço constante neste
documento foi recebido/prestado e está em conformidade
com as especificações nele consignadas.

Brusque, 05 / 09 / 2025

Nome: Marcus Schlimmer

Cargo: Presidente

Assinatura:

00300 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO	
AVENIDA OTTO RENAUX, 285 CEP 88351-301 BRUSQUE/SC			
CNPJ: 83.721.639/0001-93		Referente ao mês: Agosto/2025	
Código Nome do Colaborador		Admissão: 20/08/2024	
500000 ANA PAULA THOMAS		CTPS: 0914372 Série: 2970	
CBO: 2613-10 Função: Auxiliar de Museu		CPF: 091.437.229-70 PIS: 210.53238.49.7	
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS
20	Salário estagiário	30,00	1.000,00
247	Auxílio vale transporte		300,00
Feliz Aniversário!!!		Totais	1.300,00
			0,00
			SALÁRIO LÍQUIDO
			R\$ 1.300,00
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Base IRRF
			392,80
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.			
/ / Assinatura do Colaborador:			

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 05 / 09 / 2025

Nome: Marcus Schlegel

Cargo: Presidente

Assinatura:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.35.33
0401400401 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOCIEDADE HISTORICO
AGENCIA: 0401-4 CONTA: 99.098-1

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250901115345367871049
CNPJ DO PAGADOR: 83.721.639/0001-93
VALOR: R\$1.300,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 01/09/2025 - 08:59:07

PAGO PARA: Ana Paula Thomas
CPF: ***.437.229-**
CHAVE PIX: 09143722970
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000824998179
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/09/2025 - 08:59:08

DOCUMENTO: 090102
AUTENTICACAO SISBB: F.E89.8CB.A36.11D.CB3

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Certifico que o material/serviço constante neste
documento foi recebido/prestado e está em conformidade
com as especificações nele consignadas.

Brusque, 05 / 09 / 2025

Nome: Marcus Schneider

Cargo: Presidente

Assinatura:

Brusque, setembro de 2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

(Art. 24, Ins. VIII do Decreto Municipal nº. 6.209/2010)

Beneficiário: Sociedade Amigos de Brusque

Responsável: Marcus Schlösser

Parcela referente ao empenho 159-2/2025

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa são legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.



Marcus Schlösser
CPF 341. 966.339-00
RG 439.773

Brusque, setembro de 2025.

**ANEXO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE
FOMENTO 01/2025 EMPENHO 519-2/2025, PARCELA 02/12.**

(A) RECURSOS PRÓPRIOS

Recursos próprios R\$63,48

TOTAL R\$63,48



Gilson Ávila Hulbert
Tesoureiro

11
2025

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de conta corrente

G336020850226173014
02/09/2025 08:54:05

Cliente - Conta atual

Agência 401-4
Conta corrente 99098-1 SOCIEDADE HISTORICO
Período do extrato de 01 / 08 / 2025 até 01 / 09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/08/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.004.999	6.025,00 C	
				104 0412 04894677000171 FUNDACAO CULTU			
11/08/2025		0000	13105	361 Pgto conta água	81.101	83,51 D	
				SAMAE			
11/08/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone	81.102	49,99 D	
				VIVO PR E SC			
11/08/2025		0000	13105	361 Pgto conta água	81.103	83,51 D	
				SAMAE			
11/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.104	172,30 D	
				JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI			
11/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	81.105	2.400,00 D	
				11/08 14:53 Artur Enrique Staloch			
11/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.106	949,19 D	
				CELESC DISTRIBUICAO SA			
11/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.107	40,20 D	
				MUNICIPIO DE BRUSQUE			
11/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	81.108	172,30 D	2.074,00 C
				JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI			
14/08/2025		0401	99021	870 Transferência recebida	610.401.000.098.050	6.025,00 C	
				14/08 16:14 SOC AMIGOS ESCOLAS MUSEU			
14/08/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone	81.401	248,92 D	7.850,08 C
				VIVO FIXO/BRASIL			
29/08/2025		0401	99021	870 Transferência recebida	610.401.000.161.946	0,56 C	
				29/08 15:32 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUS			
29/08/2025		0401	99021	470 Transferência enviada	610.422.000.026.423	130,00 D	
				29/08 11:40 FERNANDO RINGEL			
29/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.901	1.653,75 D	
				29/08 11:41 Julie Francine Ricardo			
29/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.902	41,89 D	
				29/08 15:17 Hr Distribuidora			
29/08/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.411.200.229.474	11,00 D	6.014,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2025			
01/09/2025		0401	99021	870 Transferência recebida	610.401.000.161.946	11,00 C	
				01/09 08:47 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUS			
01/09/2025		0401	99021	870 Transferência recebida	610.401.000.161.946	63,48 C	
				01/09 08:58 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUS			
01/09/2025		0401	99021	470 Transferência enviada	612.629.000.043.142	1.088,48 D	
				01/09 08:55 ARTUR ENRIQUE STALOGH			

8:54

Banco do Brasil

01/09/2025	0401	99021	470 Transferência enviada	612.629.000.043.142	2.400,00 D
			01/09 08:55 ARTUR ENRIQUE STALOGH		
01/09/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	90.101	1.300,00 D
			01/09 08:56 Alessandro Gabriel Sousa D		
01/09/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	90.102	1.300,00 D
			01/09 08:59 Ana Paula Thomas		
01/09/2025	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI873561 MARCUS SCHLOSSER.

13
xpf

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim-SAB/Casa de Brusque			2- CNPJ: 83.721.639/0001-93	
3- ENDEREÇO: Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 – Brusque /SC				
4- CIDADE: Brusque	5- U.F: SC	6- CEP: 88351-301	7- DDD/TELEFONE: (47) 3351 2132 8- E-MAIL: casadebrusque@gmail.com 9- SITE: www.casadebrusque.org.com	
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade): Marcus Schlösser			11- CPF: 053.099.659-63 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSC	
13- ENDEREÇO: Rua João Bauer nº155, Apto 301. Centro 1				
14- CIDADE: Brusque	15- U.F: SC	16- CEP: 88.350-101	17- DDD/TELEFONE: 47 3351-2132 18- E-MAIL: casadebrusque@gmail.com 19-SITE: www.casadebrusque.org.br	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM – SAB/CASA DE BRUSQUE	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: junho de 2025 Término: maio de 2026
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Manutenção das despesas ordinárias e extraordinárias da Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: A Sociedade Amigos de Brusque e de apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim- SAB/Casa de Brusque, fundada em 04 de agosto de 1953, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por um pequeno grupo de associados e subvencionada pelo Município de Brusque. É reconhecida de utilidade pública pelas Leis Municipal nº 73, de 09 de março de 1954 e estadual nº 1162, de 12 de novembro de 1954. A Entidade é a mantenedora do Museu Histórico, que está aberto ao público desde o ano de 1971. A entidade necessita da subvenção ora pleiteada junto ao Fundo Municipal de Cultura, Fundação Cultural e Prefeitura Municipal de Brusque, conforme proposto, para pagamento de suas despesas ordinárias e extraordinárias e assim continuar de portas abertas para toda a comunidade brusquense e região. É objetivo da Sociedade, possibilitar que a comunidade, pesquisadores, historiadores e estudantes das escolas de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, possibilitando, assim, acesso à cultura.	

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFIC AÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Encargos Sociais / Impostos (FGTS, INSS, ISS, Receita Federal)	1	Brusque	Mensal	12	Junho/25	Maio/26
Despesas operacionais, terceirizados e manutenção predial em geral.	2	Brusque	Mensal	12	Junho/25	Maio/26
Salários e bolsas (historiador(a), pesquisador (a), auxiliar administrativo, estagiários), férias, 13º, rescisão.	3	Brusque	Mensal	13	Junho/25	Maio/26
Material de expediente, limpeza e higiene	4	Brusque	Mensal	12	Junho/25	Maio/26

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
01 - Encargos Sociais / Impostos	mensal	13	1.200,00		R\$	R\$ 0,00
02 – Despesas operacionais, terceirizados e manutenção.	mensal	12	1.400,00		R\$	R\$ 0,00

PLANO DE TRABALHO

03 - Salários e bolsas estágio	mensal	13	2.700,00		R\$	R\$ 0,00
04 - Material de expediente, limpeza e higiene	mensal	12	725,00		R\$	R\$ 0,00
SUBTOTAL R\$ 6.025,00						

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 72.300,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025						R\$ 6.025,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2026	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	R\$ 6.025,00	

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025						

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2026						

16
108

PLANO DE TRABALHO

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

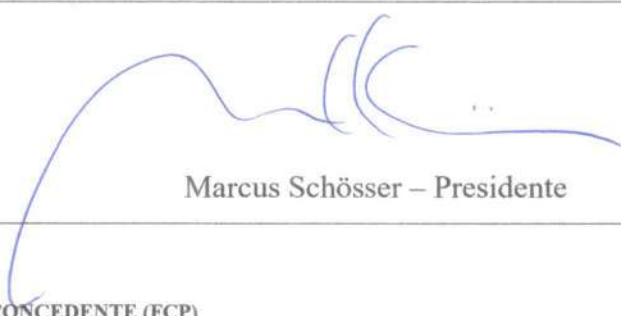
7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar a Fundação Cultural de Brusque que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Cooperativa de Crédito VIACRED Banco 085 Agência 0101-5 Conta 908.460-6 aberta somente para fins de convênio.
- e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.
Brusque / SC, 30 de abril de 2024.

PLANO DE TRABALHO


Marcus Schösser – Presidente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

DEFERIDO ()
Comissão de Seleção / Monitoramento:

INDEFERIDO ()

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Brusque Santa Catarina – SC, 09 de maio de 2025.

Fundação Cultural de Brusque

Secretaria de Educação

TERMO DE FOMENTO 01/2025 - FCB

Termo de Fomento que entre si celebram a Fundação Cultural de Brusque e a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** (MUSEU CASA DE BRUSQUE).

Pelo presente TERMO DE FOMENTO, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.894.677/0001-71 sede administrativa estabelecido na rua Germano Scheafer nº 110, centro, Brusque (SC), representada pelo Diretor Geral da **Fundação Cultural de Brusque, Sr. Igor Alves Balbinot**, CPF sob nº 004.402.789-37 RG 4.608.798-2, residente no município de Guabiruba, comarca de Brusque, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro, a **Sociedade Amigos de Brusque**, inscrita no CNPJ sob nº 83.721.639/0001-93 com sede na Avenida Otto Renaux, 285, bairro São Luiz, Brusque - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Marcus Schlösser**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 341.966.339-00, endereço Rua João Bauer, nº 155, Ap 301, Centro, Brusque (SC), doravante denominada CONVENIENTE, ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n.13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

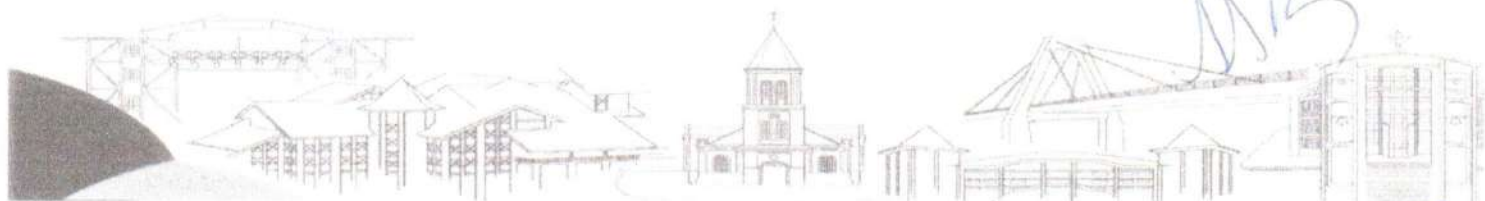
Esta parceria tem por objeto a transferência de recursos por parte da CONCEDENTE a título de cooperação financeira destinada à manutenção do Museu e Arquivo Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

CLÁUSULA SEGUNDA — JUSTIFICATIVA

A presente parceria é firmada no intuito de subsidiar a entidade CONVENIENTE para seu funcionamento e também possibilitar que a comunidade em geral, pesquisadores, historiadores e unidades de ensino de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, proporcionando acesso à cultura.

Levando também em consideração a Inexigibilidade de Chamamento Público **01/2025** da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE**, que Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; O fundamento principal para a presente iniciativa é o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a administração pública tornar inexigível o chamamento público;

Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (.....)



19
100



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

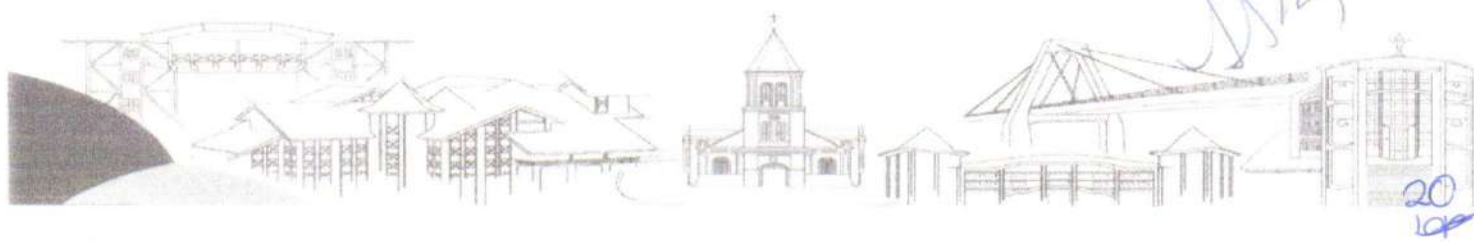
A CONCEDENTE obriga-se:

- a) A efetuar o repasse financeiro destinado à execução do objeto do TERMO DE FOMENTO restrito ao previsto no plano de trabalho, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, de acordo com o objeto e com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela CONVENIENTE;
- c) A publicar no órgão de imprensa oficial o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- d) A promover a suspensão da liberação das parcelas vincendas em caso de desvio de finalidade na aplicação do valor da parceria por parte da CONVENIENTE, atrasos injustificados no cumprimento do plano de trabalho apresentado no caso de práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública e em se verificando o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A CONVENIENTE obriga-se a:

1. Prestar contas com os documentos comprobatórios originais, no prazo: (a) 60 (sessenta) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único; e, 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;
2. Prestar contas da aplicação dos saldos remanescentes das parcelas anteriormente repassadas;
3. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade pactuada que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, nem repassados a outras entidades de direito público ou privado, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
4. Devolução de eventual saldo do valor da parceria, inclusive dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira, caso não utilizados no objeto previsto no plano de trabalho, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio ou ainda nos prazos previstos item 1 desta cláusula;
5. Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos por meio desta parceria, quando se comprovara sua inadequada utilização;
6. Manter conta-corrente bancária, bem como declaração do gerente da agência em que constará o número dessa, a agência e a denominação do órgão ou entidade seguidos de seu CNN;
7. Aplicar recursos, enquanto não empregados na finalidade prevista no plano de trabalho, em: (a) caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; (b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;
8. Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;





CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em **30 de Junho de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR

Para a execução do presente TERMO DE FOMENTO a CONCEDENTE repassará a importância global de **R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)**, conforme consta do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico de Brusque/Apoio a entidades culturais sem fins lucrativos, conforme Indicação de Fonte de Recursos e Parecer Contábil anexo ao Processo Adm. **01/2025 FCB**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE

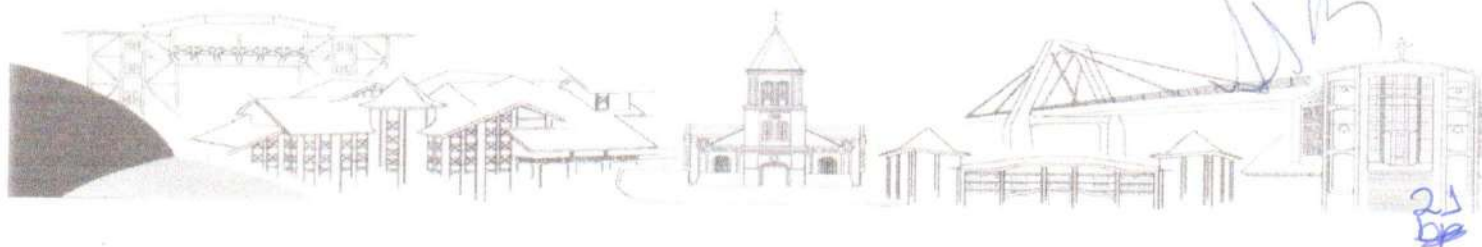
- A título de contrapartida a CONVENIENTE se compromete a:
 - Realizar atividades educativas presenciais e também on-line nas mídias da entidade.
 - Realizar as atividades administrativas internas e oferecer atendimento ao público externo de forma presencial e também remota sempre que possível.
 - Abrir a entidade para visitas de terça a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h: segunda-feira das 13h às 17h;
 - Oferecer Educação Patrimonial: visita monitorada ao Museu para alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino, com agendamento prévio, oferecendo profissional capacitado para acompanhamento das visitas.
 - Promover de exposições culturais durante o ano, com divulgação na mídia local;
 - Publicar a Revista "Notícia de Vicente Só".
 - Participar na Semana Nacional de Museus e Primavera dos Museus, mesmo que de forma virtual;
 - Disponibilizar seu acervo documental, fotográfico e arqueológico para consulta e pesquisa aos estudiosos da História;

CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente TERMO DE FOMENTO será efetuado através de depósito ou transferência bancária para a Agência 0401-4, Conta 99.098-1, Banco do Brasil de titularidade da CONVENIENTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo e o respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos com as devidas justificativas, diante de proposta a ser apresentada e protocolizada antes de expirado o seu prazo de vigência e desde que aceita pelo ordenador de despesas.





É vedado aditar o presente TERMO DE FOMENTO e o respectivo Plano de Trabalho com o intuito de modificação do objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da dotação orçamentária.

Qualquer alteração no TERMO DE FOMENTO ou Plano de Trabalho sujeita-se as mesmas regras do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

CONCEDENTE e a CONVENIENTE poderão propor a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, se comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por mútuo consenso das partes.

A CONCEDENTE poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, por meio de processo de tomada de contas especial, nos seguintes casos:

1. Se verificada a utilização dos recursos disponibilizados em desacordo com o objeto deste instrumento e respectivo plano de trabalho;
2. Na falta de apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;
3. Por motivo de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brusque/SC, Junho de 2025.



CONCEDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE
IGOR ALVES BALBINOT
Diretor Geral da Fundação Cultural de Brusque

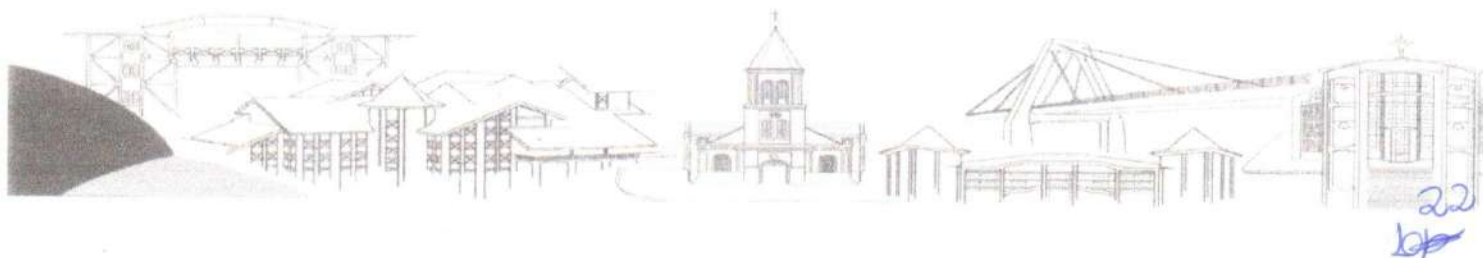


CONVENIENTE
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
MARCUS SCHLÖSSER
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 

2. 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.721.639/0001-93
Certidão nº: 50850201/2025
Expedição: 01/09/2025, às 15:42:29
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.721.639/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



09/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 13718/2025

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 231690 - SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

CNPJ/CPF: 83.721.639/0001-93

Endereço: AVENIDA OTTO RENAUX, 285

Bairro: SAO LUIZ

Complemento:

Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 09/09/2025.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.721.639/0001-93
Razão Social: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE
Endereço: AV OTTO RENAUX SN / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083101000549162674

Informação obtida em 01/09/2025 15:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

25
10/9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO
ITAJAI-MIRIM**
CNPJ: 83.721.639/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:59 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **E265.7C63.80DA.DB14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM**
CNPJ/CPF: **83.721.639/0001-93**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140249090215
Data de emissão:	13/08/2025 13:07:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	09/02/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/09/2025 15:35:22

27
19

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE DURANTE O MÊS DE
JULHO DE 2025.**

05 – Sábado Fácil;

17 - Pesquisa e gravação de documentário referente aos 110 anos do cinema em Brusque pela Prime Filmes;

17 – Visita da realeza da Fenarreco 2024 ao Museu Casa de Brusque;

21 – Participação de representantes do Museu nas comemorações dos 90 anos do Clube Filatélico de Brusque;

24 – Entrevista concedida para a Rádio Cidade;

24 – Participação de representantes do Museu na reunião itinerante do Núcleo do Terceiro Setor da ACIBr;

30 – Exibição do documentário “Ayres Gevaerd”, como parte da comemoração da semana do aniversário de Brusque;

31 – Exibição do documentário “Costurando Memórias”, como parte da comemoração da semana do aniversário de Brusque;

31 – Visita da orquestra Italiana Ars Cantus ao Museu Casa de Brusque;

31 – Entrevista concedida a Rádio Araguaia;

01-31 – Visita das turmas das escolas da rede municipal pelo projeto Escolas no Museu;

01 e 31 – Visita dos terceiros anos do ensino fundamental da rede municipal;

01 a 31 - Atendimento a pesquisadores e atividades administrativas.

Boletim informativo

<https://mailchi.mp/16b245ea8cfc/boletim-informativo-museu-casa-de-brusque-10337774>



MUSEU
**Casa de
Brusque**

As atividades do Museu são postadas no site da Casa de Brusque <https://www.casadebrusque.com/> Facebook Museu Casa de Brusque e Instagram @Museu Casa de Brusque.

Brusque, setembro de 2025.

Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim

Av. Otto Renaux, 285 - CEP 88350-310 - Brusque/SC

(47) 3351-2132 (47) 99155-4456

casadebrusque@gmail.com www.casadebrusque.com

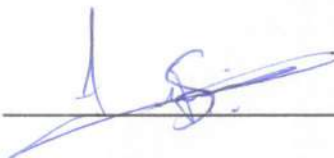
/casadebrusque @museucasadebrusque

29
19

Parecer do Conselho Fiscal

Nós, do Conselho Fiscal da Sociedade Amigos de Brusque, analisamos e aprovamos a prestação de contas da receita e dos gastos da Entidade, referente ao empenho nº 539-02/2025

Francisco Maximo Striolli Junior



Celso Guilherme L. Deucher



Odair José Campos



Brusque, setembro de 2025